REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 22/17

Declaração de utilidade pública municipal da Associação Dara Ambiental.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação Dara Ambiental, CNPJ 07.275.326/0001-70, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2017.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de declarar o título de utilidade pública municipal à entidade jurídica de direito privado da Associação Dara Ambiental.

A entidade sem fins lucrativa ora beneficiada pela declaração do título de Utilidade Pública Municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade defender, preservar e conservar o meio ambiente, desenvolver projetos, pesquisas estudos e técnicas alternativas relacionadas à questão ambiental, entre outros.

A Associação Dara Ambiental, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, fundada em 29 de março de 2004, com sede na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4031, sl. 07, no bairro de Sussuarana, Centro Administrativo da Bahia – 41.213-000, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2017.

LEO PRATES